



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2016 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.

PROCESSO Nº 23068.011131/2016-17

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentando o valor do contrato, e alterar o coordenador do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total do presente aditivo será de **R\$ 1.350,92 (mil trezentos e cinquenta reais e noventa e noventa e dois centavos)**.

2.2 O valor do contrato passará a ser **R\$ 68.850,92 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

A subcláusula segunda da Cláusula Sétima - Da Ordenação de Despesas, da Coordenação e Fiscalização passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

A coordenação deste contrato será da responsabilidade da Profª. VANDA DE AGUIAR VALADÃO, matrícula SIAPE nº 0296999, CPF/MF 394.864.517-53 e funcionará como coordenadora adjunta a Profª. RENATA COU TO MOREIRA, SIAPE nº 1245509, CPF nº 765.729.196-67 sendo de sua responsabilidade:

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES
CEP 29075-910 - Tel: (27) 4009-2037

Página 1 de 2

21
12





[...]

Leia-se:

A coordenação deste contrato será da responsabilidade do Prof. **PAULONAKATANI**, matrícula SIAPE nº 350651, CPF/MF 016.922.919-04 e funcionará como **coordenadora adjunta** a Profª. **MARIA LUCIA TEIXEIRA GARCIA**, SIAPE nº 6297244, CPF nº 726.908.367-34 sendo de sua responsabilidade:

[...]

CLÁUSULA QUARTA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FEST de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 18 de Junho de 2018


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


PAULO NAKATANI
Coordenador

NOME:
CPF:


Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativa
CPF: 009.699.967-91


LUIZ JORGE VASCONCELLOS PESSOA DE MENDONCA
Fiscal





PLANILHA DE CUSTO
"PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL - PPGPS" Proj.687

PROCESSO UFES 23068.011131/2016-17

Convênio nº
PERÍODO: 27/10/2016 à 27/10/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇ. I	REALIZADO ATÉ 31/03/18	REALIZADO NO PERÍODO
	SALDO ANTEIRO				12.811,52
1	Receita Principal do Projeto	67.500,00	67.500,00	27.250,00	0,00
2	Outras receitas do Projeto (Rendimentos)	0,00	1.350,92	1.350,92	88,34
	TOTAL DA RECEITA	67.500,00	68.850,92	28.600,92	12.899,86
3	DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)				
3.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES				
3.1.1	Coordenação Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)				
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2	ATIVIDADE FIM DO PROJETO				
3.2.1	Atividade Didáticas (Xhoras x R\$ X hora/aula)	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.3	Diárias	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.6	INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00
3.3	BOLSAS				
3.3.1	Bolsa de Pesquisa (X horas x VALOR hora/aula)	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Pesquisa (X horas x VALOR hora/aula)			0,00	0,00
3.3.3					
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA				
4.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES				
4.1.1	Pessoal Celetista	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Rescisão	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2	ATIVIDADES FIM DO PROJETO				
4.2.1	Pessoal Celetista	0,00	0,00		
4.2.2	Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3	Fundo de Rescisão	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA				
5.1	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesas acessórias de importação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5	Despesas com transporte (combustível, pedágio, táxi, etc.)	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6	Passagens	18.000,00	8.000,00	0,00	0,00
5.7	Hospedagem	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
5.8	Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.9	Divulgação e Publicidade	1.850,00	1.650,00	0,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00
5.11	Custo Operacional da Fundação	3.375,00	3.375,00	1.012,50	112,50
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00	0,00
5.13	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.000,00	32.175,30	11.234,40	0,00
5.14	Despesas Bancárias	700,00	700,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	43.725,00	54.900,30	12.246,90	112,50
6	OUTRAS DESPESAS				
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	6.750,00	6.885,09	2.725,00	0,00
6.2	Ressarcimento à UFES (3%)	2.025,00	2.065,53	817,50	0,00
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	8.775,00	8.950,62	3.542,50	0,00
7	RESUMO DAS DESPESAS				
7.1	PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00
7.2	PESSOA FÍSICA COM VÍNCULO	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURÍDICA	43.725,00	54.900,30	12.246,90	112,50
7.5	OUTRAS DESPESAS	8.775,00	8.950,62	3.542,50	0,00
	TOTAL DA DESPESA	67.500,00	68.850,92	16.789,40	112,50



Handwritten signatures and initials in blue ink.